



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N° 138/2022

SUMULA: Fixa alíquota de Contribuição Suplementar para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi – NOVO ITACOLOMI PREV e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fixa alíquota de Contribuição Suplementar do Poder Executivo e Legislativo do Município atendendo o disposto no resultado da Avaliação Atuarial de 2022 do Regime Próprio do Município de Novo Itacolomi, para suprir o custo normal e custo especial as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme Plano de Amortização abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Alíquota Suplementar
2022	14,00%	14,00%	15%	3,00%
2023	14,00%	14,00%	15%	5,38%
2024	14,00%	14,00%	15%	7,76%
2025	14,00%	14,00%	15%	7,99%
2026	14,00%	14,00%	15%	8,22%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

2027	14,00%	14,00%	15%	8,45%
2028	14,00%	14,00%	15%	8,68%
2029	14,00%	14,00%	15%	8,91%
2030	14,00%	14,00%	15%	9,14%
2031	14,00%	14,00%	15%	9,37%
2032	14,00%	14,00%	15%	9,60%
2033	14,00%	14,00%	15%	9,83%
2034	14,00%	14,00%	15%	10,06%
2035	14,00%	14,00%	15%	10,29%
2036	14,00%	14,00%	15%	10,52%
2037	14,00%	14,00%	15%	10,75%
2038	14,00%	14,00%	15%	10,98%
2039	14,00%	14,00%	15%	11,21%
2040	14,00%	14,00%	15%	11,44%
2041	14,00%	14,00%	15%	11,67%
2042	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2043	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2044	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2045	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2046	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2048	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2049	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2050	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2051	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2052	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2053	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2054	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2055	14,00%	14,00%	15%	11,90%
2056	14,00%	14,00%	15%	11,90%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

§º1. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor excedente ao teto de benefícios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§2º. A incidência do Custo Normal e Alíquota Suplementar, contribuições do Ente (Executivo e Legislativo Municipal), será sobre a base de contribuição dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

Artigo 2º – Fica acrescida na Alíquota de Contribuição Previdenciária Patronal do Município, de que trata o artigo 14 da Lei Municipal nº 1.127/20214, alterada pela Lei 1.850/2020, o percentual estabelecido no Plano de Amortização referente a Alíquota de Contribuição Suplementar de que trata esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal